

Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 1

Processo nº 20010/2022
Pregão Eletrônico nº 7/2022

À Licitante
Smartsupply

Acusamos recebimento do Pedido de Esclarecimento ao Pregão nº 7/2022, protocolizado sob o nº 50539 em 29/7/2022, cujas considerações seguem abaixo:

Pergunta 1:

Refiro-me ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022. Seria possível o envio, no formato Excel, da planilha de composição de custos que gerou o valor estimado da referida licitação?

Em tempo, pergunto se a empresa que não cotar os benefícios da CCT (plano de saúde, odontológico, seguro de vida) será desclassificada?

Resposta Pergunta 1:

Em resposta ao questionamento da licitante quanto ao envio da planilha de composição de custos em formato excel, informamos que o arquivo que utilizamos como parâmetro será disponibilizado nesta data a todos os licitantes por meio do sítio eletrônico do Cofecon no endereço: <https://cofecon.org.br/transparencia/index.php/pregao-eletronico-n-7-2022/> .

Ademais, conforme referendado pelo setor jurídico do Cofecon, o presente documento configura um modelo para subsidiar a realização das estimativas de custos, podendo ser adaptado às especificidades de cada contratação.

Em relação aos benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, ressaltamos a atenção à disposição do item 1.1.2. previsto na Cláusula Primeira constante no Anexo V - Minuta de Contrato:

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços continuados de recepcionista, com fornecimento de insumos de mão de obra (uniformes), em regime de empreitada por preço global, na sede do Conselho Federal de Economia, no total de 1 (um) posto.

1.1.1. Para a elaboração das Planilhas de Custo e Formação de Preço foram adotados os salários de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2022 firmado entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF – SEAC/DF e Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF – SINDISERVIÇOS/DF;

1.1.2. As empresas interessadas na contratação deverão apresentar as Planilhas de Custo e Formação de Preço com base na convenção da categoria ou em acordo coletivo mais benéfico para a categoria, pois, em caso de repactuação contratual, somente serão considerados os itens previstos nas respectivas planilhas. (grifamos).

Depreende-se, portanto, que as planilhas deverão conter os benefícios garantidos e decorrentes da Convenção da categoria ou acordo coletivo, o mais benéfico, pois também irá compor os custos da empresa quanto à contratação.

Ressaltamos, ainda, a previsão editalícia constante no item 4.7. referente ao envio da proposta, a saber:

4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

Assim, verifica-se que todos os custos que influenciem direta ou indiretamente na prestação dos serviços deverão ser observados quando do preenchimento da planilha de Custos e Formação de Preços, devendo a empresa incluir todos os componentes que formam o preço, sob pena de descumprimento do item e conseqüente desclassificação.